



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 349/2023

DATA: 17/10/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o evento “Saúde da Mulher”, alusivo às atividades do Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de outubro de 2023;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo para as **Servidoras Públicas Municipais**, de todas as repartições públicas municipais, condicionadas a participarem do evento “Saúde da Mulher”, alusivo às atividades do Outubro Rosa, que acontecerá no dia **27 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, no horário das **13h às 17h**, no Centro de Tradições Gaúchas – CTG Pala Gaudério.

Parágrafo único. As servidoras públicas municipais, vinculadas aos serviços que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. As servidoras que forem dispensadas dos seus trabalhos para participar das referidas atividades, deverão assinar lista de presença no início e final no mesmo local do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.


Valdeci Blasbetti
Prefeito Municipal